



## PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O ORÇAMENTO DO ANO DE 2023 DA ORDEM DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

### I. INTRODUÇÃO

A pedido do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, formulado em 2 de novembro de 2022, analisámos a proposta de orçamento para 2023, que inclui:

- (i) Plano de atividades e Orçamento da Ordem dos Advogados, com síntese da proposta orçamental, de acordo com um montante de despesas totais definido de 15.997.206 euros, com 15.223.343 para despesas correntes e 773.863 euros para despesas de investimento, assentes num montante de receitas correntes de 15.414.966 euros e de 1.000 de receitas de capital (originadas pelo Conselho Regional do Porto), com **défice orçamental** em saldo de 581.240 euros; e
- (ii) Plano de atividades e Orçamento do Conselho Geral com síntese da proposta orçamental, Pressupostos da Proposta de Orçamento em matéria de receitas, despesa e investimento, Proposta de Orçamento para 2023 com quadros desenvolvidos, quadro das despesas relacionadas com as atividades e de despesas de investimento com detalhe das aquisições previstas, e Regras para a execução orçamental, de acordo com um montante de despesas totais definido de 6.209.487 euros com 5.895.862 para despesas correntes e 313.625 euros para despesas de investimento, assentes num montante de receitas correntes de 6.713.383 euros com **excedente orçamental** em saldo de 503.895 euros, que compensa o **défice agregado** apresentado pelos Conselhos Regionais de 1.085.137 euros.

### II. RESPONSABILIDADES

Nos termos estatutários, ao abrigo da al. g) do nº 1 do art. 40º do EOA, é da competência do Bastonário da Ordem apresentar anualmente ao conselho geral os projetos de orçamento e plano de atividades do conselho geral e da Ordem dos Advogados para o ano civil seguinte.



Ao Conselho Geral, por sua vez, compete submeter à aprovação da assembleia geral o orçamento e plano de atividades para o ano civil seguinte que forem apresentadas pelo Bastonário [art. 46.º, n.º 1, al. q), do EOA].

Ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 49.º do EOA, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, compete ao Conselho Fiscal apreciar e emitir parecer sobre o orçamento.

Dá-se nota que o Orçamento da Ordem dos Advogados é o resultado da integração dos Orçamentos:

- do Conselho Geral, que, por sua vez, inclui as atividades e valores orçamentais relativos ao Conselho Superior e ao Conselho Fiscal, bem como às Comissões e Institutos;
- dos Conselho Regionais aprovados pelas respetivas Assembleias, que, por sua vez, integram os orçamentos dos respetivos Conselhos de Deontologia e Delegações ou Agrupamentos de Delegações.

No presente Orçamento, foi feita a seguinte ressalva que, dada a sua importância, se reproduz:

*“Ao contrário de anos anteriores, não foi exequível para o Conselho Geral, elaborar o seu orçamento individual que suprisse os défices orçamentais de todos os Conselhos Regionais, tendo-se tomado a decisão, e sempre com a preocupação de apresentar um orçamento realista e executável, de só suportar o défice dos Conselhos Regionais que pela sua natureza e histórico apresentam situações financeiras desfavoráveis, sendo eles os Conselhos Regionais de Évora, Açores e Madeira.”*

Para facilitar a compreensão e alcance desta ressalva, coloca-se em baixo os défices e um excedente (CRP) apresentados:

	2023	CG	CRL	CRP	CRC	CRE	CRF	CRA	CRM	TOTAL, sem CG
RECEITAS.TOTAIS	15.414.966	6.713.383	4.064.142	2.921.093	991.121	288.738	286.595	57.178	92.715	8.701.582
DESPESAS.CORRENTES.TOTAIS	15.223.343	5.895.862	4.383.953	2.850.754	971.925	449.410	295.601	160.984	214.854	9.327.481
EXCEDENTE.GERADO	191.623	817.520	-319.811	70.339	19.196	-160.672	-9.006	-103.806	-122.139	-625.899
DESPESAS.DE.CAPITAL	773.863	313.625	59.378	70.830	269.150	48.130	5.950	1.500	5.300	460.238
RECEITAS.DE.CAPITAL	1.000	0		1000						1.000
SALDO.ORÇAMENTAL.FINAL	-581.240	503.895	-379.189	509	-249.954	-208.802	-14.956	-105.306	-127.439	-1.085.137
Despesas totais	15.997.206	6.209.487	4.443.331	2.921.584	1.241.075	497.540	301.551	162.484	220.154	9.787.719
Receitas Totais	15.415.966	6.713.383	4.064.142	2.922.093	991.121	288.738	286.595	57.178	92.715	8.702.582

Fonte: Plano de Atividades e Orçamento da Ordem dos Advogados

No sentido de avaliar a cobertura dos défices apresentados foi indagado junto do Vogal - Tesoureiro do Conselho Geral da Ordem dos Advogados se existia alguma avaliação dos atuais saldos acumulados e perspetiva da sua utilização para cobertura de défices na EXECUÇÃO, dado que não são efetuados no orçamento (cf. previsto pelo Regulamento), tendo sido respondido que “Relativamente aos défices apresentados pelos CRs, nomeadamente Conselho Regional de Évora, Açores e Madeira, como referido no relatório, o Conselho Geral, apresenta excedente orçamental suficiente para cobrir estes saldos. Os restantes



Conselhos Regionais que apresentam orçamentos deficitários apresentam excedentes de tesouraria suficientes para cobrir os défices apresentados”.

### III. Análise

O Conselho Fiscal procedeu à análise do Plano de Atividades e Estrutura do Orçamento para 2023 da Ordem dos Advogados conforme quadro em baixo:

	2023	2022
RECEITAS.TOTAIS	15.414.966	14.918.065
DESPEAS.CORRENTES.TOTAIS	15.223.343	13.888.777
EXCEDENTE.GERADO	191.623	1.029.288
DESPEAS.DE.CAPITAL	773.863	1.029.413
RECEITAS.DE.CAPITAL	1.000	1.000
SALDO.ORÇAMENTAL.FINAL	-581.240	875
Despesas totais	15.997.206	14.918.190
Receitas Totais	15.415.966	14.919.065

Fonte: Plano de Atividades e Orçamento da Ordem dos Advogados

Dado não ser possível ter dados de execução atualizados com projeção até ao final do ano de 2022 da Ordem dos Advogados próximos da presente data, fez-se uma análise com a execução de 2021, de que resulta que a presente proposta de orçamento introduz uma variação significativa de aumento de despesas correntes (9,6% comparativamente à proposta de 2022 e 35% comparativamente ao real de 2021) e dado que o aumento de receitas correntes é inferior (3,3% em relação à proposta de 2022 e 12% em relação ao real de 2021), há uma diminuição significativa do excedente (seja na análise da projeção de 2022, seja na análise do real de 2021). Conforme o quadro abaixo:

	2023	2022	Diferença (€)	Diferença (%)	Orç 2023- Real 2021 (€)	Orç 2023-Real 2021 (%)	2021 real
RECEITAS.TOTAIS	15.414.966	14.918.065	496.901	3,3%	1.652.527	12,0%	13.762.439
DESPEAS.CORRENTES.TOTAIS	15.223.343	13.888.777	1.334.566	9,6%	3.943.048	35,0%	11.280.295
EXCEDENTE.GERADO	191.623	1.029.288	-837.666	-81,4%	-2.290.521	-92,3%	2.482.144
DESPEAS.DE.CAPITAL	773.863	1.029.413	-255.550	-24,8%	-17.346	-2,2%	791.209
RECEITAS.DE.CAPITAL	1.000	1.000	0	0,0%	-937	-48,4%	1.937
SALDO.ORÇAMENTAL.FINAL	-581.240	875	-582.115	-66519,8%	-2.274.112	-134,3%	1.692.872
Despesas totais	15.997.206	14.918.190	1.079.016	7,2%	3.925.702	32,5%	12.071.504
Receitas Totais	15.415.966	14.919.065	496.901	3,3%	1.651.590	12,0%	13.764.376
	Fonte: Orçamento OA 2023						Fonte: Contas 2021



Dado serem as despesas a rubrica com a variação mais significativa, fez-se uma análise das mesmas, comparando a proposta de orçamento de 2023 com o real de 2021, donde se verifica que as rubricas com o crescimento mais significativo são Deslocações, seguida de Materiais e Energia:

	2023	Orç 2023- Real 2021 (€)	Orç 2023-Real 2021 (%)	2021 real
Serviços especializados	3.720.476,99	1.373.332	58,5%	2.347.145
Materiais	375.689,97	205.980	121,4%	169.710
Energia e fluidos	199.916,29	89.773	81,5%	110.143
Deslocações, estadas e transpo	736.976,87	504.923	217,6%	232.054
Serviços diversos	2.938.914,61	705.762	31,6%	2.233.153
Despesas com pessoal	6.950.084,14	1.011.223	17,0%	5.938.861
Outras despesas	301.284,00	52.055	20,9%	249.229
Total correntes	15.223.343	3.943.048	35,0%	11.280.295
Despesas de investimento	773.862,92	-17.346	-2,2%	791.209
Total capital	15.997.206	3.925.702	32,5%	12.071.504

Fonte: Plano de Atividades e Orçamento da Ordem dos Advogados para 2023 e Prestação de contas de 2021

De acordo com o Vogal - Tesoureiro do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, no Orçamento do Conselho Geral “Foram considerados atualizações na ordem dos 10% na maioria das aquisições de bens e serviços, nomeadamente nas que têm contratos em vigor. A base de cálculo considerada foi a relativa aos valores em vigor dos referidos contratos”. Adicionalmente foi informado que no caso das rendas “Foi utilizado o coeficiente de 2% e foi tido em consideração o mês de renovação de cada contrato”. No que concerne aos gastos com pessoal “No quadro respeitante ao Orçamento previsto para 2023 foram consideradas admissões de cinco novos funcionários. Não foi considerada qualquer atualização de valores”. Já relativamente aos Conselhos Regionais, decorre das suas propostas de orçamento, diferentes bases<sup>1</sup>, e também diferentes atualizações em diferentes rubricas. Dadas as

1

	CRL	CRP	CRC	CRE	CRM	CRA	CRF
Base	Execução de 2019, 2020, 2021, 2022	1º semestre de 2022	Gastos reais de 2019 e 2021	Gastos reais de 2019 e 2021 e 1º semestre de 2022	Não identificado	Gastos reais de 2021 e 1º semestre 2022	Execução orçamental do ano 2021 e do primeiro semestre do ano 2022
Taxas de atualização de verbas orçamentadas	4% na conservação e 1,5% de atualização salarial	Não identificado	Atualização salarial de 2,2%	5% na maior parte das rubricas. Os gastos de RH foram calculados de acordo com as atualizações decorrentes da lei e a previsão de um aumento do salário mínimo nacional para os € 750,00 a partir de Janeiro de 2023 prevendo-se um aumento dos salários de todos os funcionários na proporção do percentual deste aumento.	Não identificado	5% na maior parte das rubricas	Não identificado



diferentes bases e diferentes tipos de atualização, não foi possível na análise do Orçamento da Ordem dos Advogados diferenciar o (i) aumento de atividade do (ii) aumento de preço/honorários/rendas/remunerações nas diferentes rubricas, e a base de valor utilizada para o efeito.

No Plano de Atividades e Orçamento Conselho Geral para 2023 é indicado o seguinte, sem quantificar o impacto no documento:

- O orçamento foi elaborado no pressuposto de que, em 2023, e tal como aconteceu em 2022, já não voltarão a ser decretadas medidas de combate à pandemia que afetem o normal funcionamento das instituições, no âmbito da livre circulação de pessoas e na realização de reuniões, eventos, conferências, formações.
- Foram mantidas alterações na forma de realizar atividades como reuniões, conferências e outras diligências, que se adquiriram durante o período da pandemia, em que as mesmas passaram a ser realizadas à distância, através de videoconferência, irão manter-se sempre que tal seja possível, apesar da inexistência de restrições à circulação.
- Devido à Guerra na Ucrânia e com a crise energética vivida na Europa, bem como todos os constrangimentos com os transportes e a circulação dos bens nos espaços internacionais, tem havido em grande escala um aumento dos preços, que se reflete no aumento da inflação, pelo que o orçamento reflete um aumento tanto nos gastos da energia bem como da maioria dos serviços contratados.

Na síntese dos Orçamentos dos Conselhos Regionais, é de salientar os défices agravados apresentados pelos Conselhos Regionais de Lisboa (superavit no orçamento de 2022), Évora, Açores e Madeira. Apesar de terem défice, os Conselhos Regionais de Coimbra e Faro melhoraram a sua situação. Adicionalmente, apesar de superavit o Conselho Regional do Porto, diminuiu de forma significativa o seu saldo:

	CRL	CRP	CRC	CRE	CRF	CRA	CRM
Saldo 2023	-379.189	509	-249.954	-208.802	-14.956	-105.306	-127.439
Saldo 2022	902	53.908	-335.044	-206.255	-16.990	-97.091	-117.378
Diferença (€)	<b>-380.091</b>	<b>-53.399</b>	85.090	<b>-2.547</b>	2.034	<b>-8.215</b>	<b>-10.061</b>
Diferença (%)	-42138,7%	-99,1%	-25,4%	1,2%	-12,0%	8,5%	8,6%

Fonte: Plano de Atividades e Orçamento da Ordem dos Advogados de 2023 e 2022



Não foi possível analisar, senão de forma parcial e incompleta, a execução orçamental de 2022 para avaliar se a projeção prevista para 2023 estaria alinhada com os pressupostos indicados, não apenas pelas diferentes bases e taxas de atualização dos diferentes órgãos, como pelo facto de ter havido dificuldades nas parametrizações com o ERP contratado, estando a decorrer recuperações de dados, de acordo com informações da Contabilista Certificada.

O Conselho Fiscal considera que as projeções para 2023 são extremamente difíceis de efetuar, dado o período muito instável que estamos a vivenciar, com a subida generalizada de preços e a guerra na Ucrânia, o que pode originar necessidade de retificações orçamentais para acompanhar aquela que poderá vir a ser a trajetória de acréscimo de despesas.

Da avaliação do processo orçamental, o Conselho Fiscal recomenda:

1. Maior enquadramento, normalização e explicação das bases em que assentam as estimativas de gastos apresentadas nos quadros do Plano de Atividades e Orçamento da Ordem dos Advogados como um todo, através, não apenas de bases e taxas de atualização comuns, como as divulgando de forma uniforme e consolidada;
2. Criação de centros de custo / responsabilidade para todos os órgãos que integram Orçamentos gerais;
3. Maior tempestividade na produção de relatórios de execução orçamental do ano que antecede a proposta de orçamento e sua colocação comparativa com a projeção do ano que antecede essa proposta de orçamento.

#### **IV. PARECER**

Com base na análise efetuada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os pressupostos utilizados, não obstante os mesmos não tenham sido densificados conforme solicitado, a experiência do conhecimento das necessidades de funcionamento pelo Conselho Geral, Conselhos Regionais, Conselhos de Deontologia e Delegações (e seus agrupamentos), entre outros, não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada



de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade, atendendo ao contexto atual.

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 20 de novembro de 2023.

Jorge Bacelar Gouveia – Presidente

Marco Vieira Nunes – Vice-Presidente

Bárbara Barreiros – Secretária-Executiva

Ana Calado Pinto – ROC

O documento original assinado encontra-se arquivado no secretariado do Conselho Fiscal)

---